FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ACADÊMICOS DE MEDICINA

EDITAL DE SELEÇÃO – SERVIÇO VOLUNTÁRIO
ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO SORTEIO PRESENCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Maria Eduarda Valmorbida
02	Natália Presotto
03	Amanda Vinck
04	Victor Soranzo Verdi
05	Gustavo de Camargo Brock
06	Gabriel Treviso Mattei
07	Vitória Pavan Cavagni
08	Raíssa Martinelli Bulau
09	Emanuelle de Oliveira Ceni
10	Kamili Christina da Silva
11	Isabelli Szymanski Busanello
12	Júlia Emanuelle Kich
13	Tainara Salete Reche
14	Ana Paula Petry
15	Giane Luiza Demoliner
16	Larissa Maria Erlo
17	Luís Henrique Comin
18	Júlia Mokfa Lopes de Lima
19	Nicoly Bresolin
20	Joana Morgan Pavan
21	Mayara Weber
22	Leonardo Pramio
23	Luiza Barcelos Fabonato
24	Julia Fabris Galvan
25	Julia Stringhini
26	Julia Ayres Torres Bresolin
27	Bianca Castoldi Begnini
28	Jhennifer Thalia Falleiro Bortese
29	Isadora Pescador Bernardi

30	Isadora Branchi
31	Eduarda Bortolás Zanella
32	Gabriel Veroneze Cantelli
33	Maria Júlia Azambuja
34	Isadora Susin Fabian
35	Louise Gisele Farias
36	Maria Eduarda Belan
37	Bernardo José Siqueira Klein
38	Amanda Leticia Miotto
39	Ana Carolina Maldaner Graeff
40	Gabriel Wandscheer
41	Bruna Luíza Mazutti Marsaro
42	Jéssica Steinhorst Drabick
43	Fernanda Matielo Vanz
44	Luísa Gabriela Schneider Momoli
45	Nathália Mocellin Pavan
46	Bernardo de Oliveira Rovani

OBSERVAÇÃO: Considerando o disposto no subitem 5.8 do Edital de Seleção e visando assegurar a isonomia entre os candidatos, informa-se que, após a revisão da documentação encaminhada por TODOS os inscritos, os candidatos contemplados no sorteio que apresentaram pendências documentais passíveis de regularização serão informados individualmente acerca dos documentos ou informações necessários à complementação.

A comunicação será realizada, preferencialmente, no próprio dia do sorteio, mediante a entrega de relação individualizada das pendências identificadas e a assinatura de Termo de Ciência, pelo candidato ou por seu procurador devidamente autorizado, no qual constarão os documentos ou informações a serem complementados, bem como o prazo concedido para regularização.

Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo de Ciência, para a respectiva regularização.

A documentação complementar deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico institucional do COREME, informado ao candidato no momento da comunicação das pendências, ou, alternativamente, entregue presencialmente junto à Secretaria da COREME, dentro do prazo estabelecido. Na hipótese de envio por e-mail, o candidato deverá certificar-se de que a mensagem foi efetivamente recebida (confirmação de recebimento), considerando-se, para fins de cumprimento do prazo, a data e o horário de seu recebimento na caixa de entrada institucional.

O mesmo procedimento e prazo serão aplicados aos candidatos eventualmente convocados em chamadas posteriores, em decorrência da não regularização documental, desistência ou perda do

direito à vaga por candidato anteriormente contemplado, observada a ordem sequencial do sorteio. Nesses casos, a comunicação será realizada individualmente, preferencialmente por e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado na solicitação de inscrição ou, na impossibilidade de efetivação da comunicação por esse meio, por contato telefônico, com o devido registro administrativo. O prazo para regularização será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à efetiva comunicação.

A concessão desse prazo não implica dispensa de qualquer dos requisitos ou demais exigências estabelecidas no Edital, permanecendo integralmente aplicáveis suas disposições, especialmente aquelas relativas à comprovação dos requisitos de participação e ao pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado pelos candidatos contemplados, conforme as condições estabelecidas no Edital.

O não atendimento à solicitação de complementação documental dentro do prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga eventualmente obtida, observada a ordem sequencial do sorteio para seu preenchimento. Eventual valor pago a título de taxa de inscrição não será objeto de restituição, observadas as disposições do Edital e as normas aplicáveis.

Erechim, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTUNES PIRES
Data: 13/11/2026 16:23:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio Antunes Pires
Diretor Administrativo
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO DAVID LAGO
Data: 13/11/2026 16:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Celso David Lago
Diretor Técnico
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim